



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS 001-2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026, DE 17/07/2026.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munidos dos documentos relacionados neste Edital**, seguindo as regras aqui estabelecidas, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1- DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

QUADRO I - MÉDICO - PLANTONISTA – HOSPITAL GERAL DE LINHARES – HGL

Função:	MÉDICO – Clínico Geral Socorrista Plantonista	
Classif.	Insc.	Nome
60º	1032	GABRIEL RANGEL FEHLBERG
61º	1148	MURILO GUSMÃO RAMOS
62º	1241	CLARA AZEVEDO
63º	1077	ANNA CAMILO DE CAMPOS
64º	1309	NÊMORA CORREIA MANTOVANELLI
65º	1235	AMANDA GIACOMIN
66º	976	MURILLO SAMPAIO FERREIRA MEDEIROS
67º	1259	HENRIQUE RAMOS MARCARINI
68º	1103	MARIA IZABEL GOMES LOPES
69º	1271	LORRAINY POLES ROCHA DOS SANTOS

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado.

2.2. Os candidatos convocados por este Edital deverão levar a documentação descrita no subitem 2.2.1. deste Edital, além do requisito para a função, em **CÓPIA E ORIGINAL**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para a Comissão Coordenadora do PSS que aguardará **nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** (2º piso), situada na Avenida Vitória, 1683, Centro, Linhares – ES, no horário das 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



2.2.1. A documentação será entregue para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação. As cópias dos documentos serão conferidas com os originais, que serão devolvidos. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, TÍTULOS E TEMPO DE TRABALHO INFORMADOS, JUNTAMENTE COM A FICHA DE INSCRIÇÃO E AS DECLARAÇÕES PREENCHIDAS, serão contadas as folhas e grampeadas. Na ficha de inscrição, no campo de comprovante da inscrição, será anotado (sem rasura) o quantitativo de folhas recebidas, bem como a assinatura com carimbo do servidor atendente. Conforme item 9.2 do Edital 001/2025, além do requisito para a função, na documentação deverá constar:

- a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e as DECLARAÇÕES ANEXAS, preenchidas**, gerados eletronicamente no ato da inscrição do candidato e;
- b) Todos os TÍTULOS declarados pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionados à atuação na função pretendida ou correlata (subitem 6.8.1);
- c) Documentação comprobatória do TEMPO DE SERVIÇO declarado pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionado à área de atuação na função pretendida ou correlata (subitem 6.8.2);
- d) Documento de identificação pessoal, podendo ser: Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Diploma ou Histórico Escolar ou comprovante de conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para a função pretendida, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC (obrigatório) e demais requisitos exigidos;
- f) Registro no órgão de classe de acordo com a função pleiteada;
- g) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe de acordo com a função pleiteada;
- h) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) CPF (obs.: o nome do candidato no CPF deverá estar atualizado e idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento);
Acesse o link para obter o comprovante de Situação Cadastral no CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- k) Título Eleitoral;
- l) Carteira de Trabalho (a xerox deverá ser da página da foto e do seu verso);
- m) PIS ou PASEP;
- n) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) Certidão e CPF de Filhos menores de 14 anos;
- q) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



- r) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original), exceto para os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- s) Os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre sua aptidão à função a ser desempenha, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função.
- t) Os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar à Junta Médica Oficial laudo Médico ORIGINAL ou XEROX AUTENTICADA, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- u) Apresentar no momento da Convocação todas as Certidões/Atestado adiante descritos, devendo preencher os dados solicitados para emissão do documento:
 - 1- Certidão Negativa emitida pela Justiça Militar da União:
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
 - 2 - Atestado de Antecedentes Criminais:
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
 - 3 - Certidão Judicial Cível:
<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
 - 4 - Certidão Negativa da Justiça Estadual (1º Instância, opção: Todas Exceto Família; e 2º Instância, opções: Cível e Criminal):
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
 - 5 - Certidão de crimes eleitorais:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 - 6 - Certidão de quitação eleitoral:
<https://www.tre-es.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.3.2. A comissão coordenadora do processo seletivo terá até o dia 24/07/2026 para analisar a documentação e, nos casos de indeferimento da inscrição, encaminhar o indeferimento ao candidato, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de 02 (dois) úteis, conforme estabelecido no item 8 do Edital nº 001/2025 do processo seletivo.

2.4- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação, será automaticamente considerado desistente, conforme item 9.8 do Edital nº 001/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

2.5. As inscrições deferidas serão encaminhadas para a formalização do contrato de trabalho com data de início das atividades laborais previstas para o dia 03/08/2026.

2.5.1. Após o deferimento da inscrição, a Administração Municipal entrará em contato com o candidato para convocá-lo a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao Departamento de Administração**, a fim de proceder à assinatura do contrato de trabalho e receber o encaminhamento ao respectivo local de lotação.

2.5.2. No ato da convocação para assinatura do contrato, o candidato será informado sobre o prazo limite para comparecimento, bem como sobre a data prevista para o início do efetivo exercício das atividades.

2.5.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato e recebimento do encaminhamento até o prazo informado pela Administração poderá tornar sem efeito a formalização contratual, possibilitando o prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado com a convocação do próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e as demais disposições do edital.

2.6. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, a partir data do início das atividades laborais, podendo ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Lei Municipal nº 4.353, de 13/11/2025. A rescisão se dará através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Linhares-ES, 17 de julho de 2026.

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal